nº 13383/2020 - O Procurador-Geral de Justica, no uso de suas atribuições legais, defere licença-prêmio, no período do mês de JANEIRO DE 2021, aos Senhores Promotores de Justiça

Exclua-se:

Mauricio Carlos Fagnani Zuanaze (11 a 22)

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 17-12-2020)

nº 264/2021 - Alfredo Eduardo Ferreira Rossatti, 1º Promotor de Justiça Substituto da 43ª Circunscrição Judiciária (Casa Branca), para auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justica que atua perante o Departamento Estadual de Execução Criminal (Deecrim) da Região de Campinas, de 1 a 28 de fevereiro, e auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Casa Branca (ESAJ), no dia 2 de fevereiro

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 27-01-2021)

nº 272/2021 - Rebeca Barbosa Leite da Freiria Estevao, 1º Promotor de Justiça Substituto da 7ª Circunscrição Judiciária (Mogi Mirim), para assumir o exercício das funções do 24º Promotor de Justiça de Campinas (teletrabalho), de 1 a 28-02-2021.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 27-01-2021)

nº 447/2021 - Fabio Jose Moreira dos Santos, 2º Promotor de Justica de Vinhedo, para acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Vinhedo, de 1 a 15-02-2021.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 27-01-2021)

nº 452/2021 - Fernanda Gomez Damico, Promotor de Justiça de Pontal, para acumular o exercício das funções do 3º Promotor de Justica de Monte Alto (ESAJ), de 1 a 14-02-2021.

(Republicada por necessidade de retificação 27-01-2021)

nº 516/2021 - Leticia Rosa Ravacci, 1º Promotor de Justica de Taboão da Serra, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Francisco Morato, de **6 a 14**-02-2021.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 27-01-2021)

nº 548/2021 - Milena Aparecida Carli, 2º Promotor de Justiça de Guariba, para acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Sertãozinho (ESAJ), de 1 a 12-02-2021. (Republicada por necessidade de retificação - doe de

27-01-2021) nº 612/2021 - Yves Atahualpa Pinto, 3º Promotor de Justiça

de Catanduva, para acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Catanduva, de 15 a 28-02-2021 (Republicada por necessidade de retificação - doe de

28-01-2021) nº 626/2021 - Caio Cesar Poltronieri, 2º Promotor de Justiça

Substituto da 13ª Circunscrição Judiciária (Araraguara), para auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça que atua perante o Departamento Estadual de Execução Criminal (Deecrim) da 6ª Região Administrativa Judiciária – Ribeirão Preto, de 1 a 28 de fevereiro, e assumir o exercício das funções do 2º Promotor de Vargem Grande do Sul (ESAJ), no dia 2 de fevereiro de 2021.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 29-01-2021)

nº 637/2021 - Fernanda Riviera Czimmermann, 6º Promotor de Justiça Substituto da 41ª Circunscrição Judiciária (Ribeirão Preto), para assumir o exercício das funções do 6º Promotor de Justiça do III Tribunal do Júri, de 1 a 28 de fevereiro, e acumular o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça do I Tribunal do Júri, de 1 a 6 de fevereiro de 2021.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 27-01-2021)

nº 643/2021 - Gabriel Careta do Carmo, 1º Promotor de Justiça Substituto da 34º Circunscrição Judiciária (Piracicaba), para auxiliar no exercício das funções do 18º Promotor de Justiça de Enfrentamento À Violência Doméstica (ESAJ), auxiliar no exercício das funções do 19º Promotor de Justiça de Enfrentamento À Violência Doméstica (ESAJ) e auxiliar no exercício das funções do 20º Promotor de Justiça de Enfrentamento À Violência Doméstica (ESAJ), de 1 a 28 de fevereiro, e assumir o exercício das funções do 8º Promotor de Justiça de Sorocaba, de 1 a 5 de fevereiro de 2021.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 27-01-2021)

nº 834/2021 - O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, indefere, por absoluta necessidade de serviço e para gozo oportuno, 30 dias de férias, referentes ao período de 1 DE FEVEREIRO A 2 DE MARÇO DE 2021, aos Senhores Promotores de Justiça abaixo relacionados

Excluam-se:

Eurico Ferraresi

Neudival Mascarenhas Filho Renato Queiroz de Lima

Incluam-se Bruno Carlo Bertini Feria

Filipe Viana de Santa Rosa

Marcus Patrick de Oliveira Manfrin

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 28-01-2021)

nº 835/2021 - O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, indefere, por absoluta necessidade de serviço e para gozo oportuno, as férias, no período mencionado do mês de FEVEREIRO DE 2021, aos Senhores Promotores de Justiça abaixo relacionados:

Incluam-se: Ana Maria Romano (16/02 a 02/03)

Eurico Ferraresi (16/02 a 02/03)

Neudival Mascarenhas Filho (16/02 a 02/03) Renato Queiroz de Lima (16/02 a 02/03)

Ronaldo Pereira Muniz (1 a 15)

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 28-01-2021)

nº 836/2021 - O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, defere licença-prêmio, no período do mês de FEVEREIRO DE 2021, aos Senhores Promotores de Justiça abaixo relacionados:

Inclua-se

Jose Claudio Tadeu Baglio (4 a 15)

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 28-01-2021)

<u>AVISOS</u>

Aviso 008/2021 - PGJ-CPJ, de 13-01-2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, AVISA aos Senhores Membros do Egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça que será realizada REUNIÃO ORDINÁRIA TELEPRESENCIAL, no dia 03 (três) do mês de fevereiro de 2021, às 14 horas.

Aviso 022/2021 - PGJ-Secretaria Eleitoral, de 19-01-2021

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Resolução 557/2008 - PGJ, de 17-11-2008, que dispõe sobre o sistema de indicações de Promotores de Justiça Estaduais para o exercício das funções eleitorais junto às Zonas Eleitorais do Município de São Paulo, AVISA aos Senhores Promotores de Justica da Comarca da Capital interessados no exercício das funções eleitorais, durante o biênio de 2021/2022 que, no período de 01 a 05-02-2021, deverão preencher o formulário de inscrição no Portal da Comunicação, Atendimento ao Integrante, Procuradoria-Geral, Eleitoral, observando os critérios da Resolução 557/2008 - PGJ e o edital a seguir.

Edital de 19-01-2021

No período de 01 a 05-02-2021, estará disponível, no Portal da Comunicação, Atendimento ao Integrante, Procuradoria--Geral, Eleitoral, até as 19h do dia 05 de fevereiro, campo para inscrição eleitoral destinado aos interessados em exercer as funções eleitorais, durante o biênio de 2021/2022. As inscrições deverão ser efetivadas somente por via eletrônica, devendo os interessados indicar, em ordem decrescente de seu interesse, as Zonas Eleitorais da Comarca da Capital que pretendem oficiar.

A indicação dos Promotores Eleitorais ocorrerá em sistema de rodízio, obedecendo ao critério de antiquidade na Comarca da Capital, independente do lugar em que o interessado exerca as funções relativas ao seu cargo, desde que no Município de São Paulo, pelo período ininterrupto de 2 (dois) anos, nele incluídos os períodos de férias, licencas e afastamentos, sem direito a recondução, com início no dia 04 de março do ano ímpar correspondente ao biênio.

. No ato da inscrição o Promotor de Justiça declarará a viabilidade de locomoção à sede dos cartórios das Zonas Eleitorais pretendidas, a ciência da vedação a qualquer título, do afastamento voluntário, incluindo férias, licença e dias de compensação, no período de 90 (noventa) dias que antecedam o pleito até 15 (quinze) dias após a diplomação dos eleitos, bem como não ser filiado a partidos políticos e nem ter obtido o cancelamento da filiação partidária, em período inferior a 2 (dois) anos. Declarará, outrossim, nos termos do artigo 1º, parágrafo 1°, inciso III da Resolução n. 30/08 do Conselho Nacional do Ministério Público, não ter sido punido em decorrência de processo administrativo ou judicial e em caso de ter sido punido, que a aplicação da punição não tenha se dado nos três anos anteriores à data da inscrição, ou ainda não estar respondendo. na data da inscrição, a processo administrativo ou judicial, em razão da prática de ilícito que atente contra: a) a celeridade da atuação ministerial; b) a isenção das intervenções no processo eleitoral; c) a dignidade da função e a probidade administrativa.

Não serão considerados os dias trabalhados no pleito para

fins de compensação e percepção de gratificação. Não poderão habilitar-se ao exercício das funções eleitorais os Promotores de Justiça que (i) sejam filiados a partidos políticos; (ii) tenham obtido o cancelamento da filiação partidária em período inferior a 2 (dois) anos; (iii) estejam afastados do exercício das funções regulares do cargo do qual são titulares, salvo as hipóteses de férias, licença-prêmio, licença-gestante, licenca-saúde, gala, nojo ou dias compensados; (iv) tenham sido punidos ou que respondam a processo judicial, e no caso de terem sido punidos que essa punição tenha ocorrido nos três anos que antecedem a inscrição, em razão da prática de ilícito que atente contra: a) a celeridade da atuação ministerial; b) a isenção das intervenções no processo eleitoral; c) a dignidade função e a probidade administrativa: (v) residam fora do território da Comarca que compõe a Zona Eleitoral, salvo situações excepcionais, assim reconhecidas pela Procuradoria Geral de Justiça e pela Corregedoria do Ministério Público Estadual, através de procedimento próprio (nos termos do artigo 6º da Resolução n. 557/2008-PGJ).

Não será permitida, em qualquer hipótese, a percepção cumulativa de gratificação eleitoral, bem como o seu recebimento por quem não houver sido regularmente indicado e designado para o exercício das funções eleitorais.

No caso de promoção, remoção para comarca diversa ou afastamento do cargo, salvo nas hipóteses de férias, licença-prêmio, licença-gestante, licença-saúde, gala, nojo ou compensação, que importe na vacância da função eleitoral, será publicado edital dirigido aos interessados em completar o respectivo biênio, sendo considerado o biênio ininterrupto.

Os Promotores Eleitorais deverão comparecer à sede do cartório da respectiva zona eleitoral com periodicidade mínima semanal, para os despachos e outras diligências necessárias nos processos e expedientes, bem como para eventual atendimento dos eleitores locais, dando publicidade às datas de comparecimento ao cartório eleitoral, conforme Diretriz Conjunta de Atuação PRE-SP/CGMP-SP 03/2016.

Em ano eleitoral o Promotor Eleitoral, sem prejuízo de oficiar em sua Zona Eleitoral, poderá ser indicado para auxiliar em outra Zona Eleitoral no mesmo município (art. 42, da Resolução n. 1225/20 - PGJ).

Os casos omissos serão solucionados pelo Procurador-Geral de Justiça, mediante provocação fundamentada

Aviso 047/2021 - PGJ-CAOCV, de 28-01-2021 O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, e

a pedido do **Centro de Apoio Cível e Tutela Coletiva - Área** da Pessoa Idosa, com o objetivo de atualizar as informações cadastrais das Entidades de Abrigo de Idoso de todas as modalidades, SOLICITA a todos os Promotores de Justiça com atribuições na defesa da pessoa idosa o preenchimento do formulário abaixo informando os dados cadastrais, de identificação contatos existentes nas Instituições de Idosos dos Municípios onde atuam:

https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=m YS9LY1QdkujHco5yz2PHc5FQlDllshJp4_wzcjTwddURUwwNT-ZZVTc5TUFPTlExNUdMUENDNktMNi4u

Aviso 060/2021 - PGJ-CAOCV, de 01-02-2021

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, a pedido do Secretário-Executivo do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente – GAEMA, e por solicitação da Promotora de Justiça Secretária do Núcleo PCJ--Piracicaba do GAEMA, CONVIDA os Promotores de Justiça do Meio Ambiente abaixo relacionados, das Comarcas abrangidas pelo GAEMA-Núcleo XII - PCJ-Piracicaba, para participarem, no dia 08-02-2021, às 17 horas, através da plataforma Teams, de reunião virtual regional, conforme preceitua o Artigo 7°. da Resolução 552/2008-PGJ, a fim de discutir o andamento dos trabalhos relativos às metas gerais e regionais estabelecidas na Resolução 1.220/2020-PGJ, de 17-08-2020. PROMOTORES DE JUSTIÇA CONVIDADOS DAS COMAR-

CAS ABRANGIDAS PELO GAEMA PCJ-PIRACICABA:

Dr. José Joel Domingos - 1º Promotor de Justiça de Capivari Promotor de Justiça de Cordeirópolis (substituto)

Dra. Fábia Caroline do Nascimento - Promotora de Justiça de Itirapina

Dra. Luiz Alberto Segalla Bevilacqua - 4º Promotor de Justiça Dra. Sandra Regina Ferreira da Costa - 1º Promotora de

Justica de Piracicaba (designada)

Dr. Gilberto Porto Camargo - 5º Promotor de Justica de Rio Claro

Dra. Érika Angeli Spinetti - 3º Promotora de Justiça de Santa Bárbara d'Oeste Dr. Eduardo Henrique Balbino Pasqua - Promotor de Justiça

de Rio das Pedras Dra. Karina Yukime Ichikawa Vicenzotto - 1ª Promotora de

Justiça de São Pedro Dr. Ivan Carneiro Castanheiro - 2º Promotor de Justiça de Americana

Ficam também convidados todos os membros do Ministério Público que tenham interesse em participar da reunião, com acesso através do link https://bit.ly/3cct2JA. Aviso 061/2021 - PGJ-CAOCV, de 01-02-2021

O **Procurador-Geral de Justiça**, no uso de suas atribuições, a pedido do **Secretário-Executivo do Grupo de** Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente - GAEMA, e por solicitação da Promotora de Justiça Secretária do Núcleo PCJ-Piracicaba do GAEMA, **CONVIDA** para participarem de REUNIÃO REGIONAL ANUAL que será realizada no dia 09-02-2021, às 10h, através da plataforma de comunicação Teams, órgãos ambientais, instituições públicas e representantes da sociedade civil relacionados com as áreas de meio ambiente e habitação e urbanismo, que atuam nos Municípios de abrangência do Núcleo PCJ-Piracicaba (Águas de

São Pedro, Americana, Analândia, Capivari, Charqueada, Cordeirópolis, Corumbataí, Ipeúna, Iracemápolis, Itirapina Limeira, Mombuca, Piracicaba, Rafard, Rio Claro, Rio das Pedras, Saltinho, Santa Bárbara d'Oeste, Santa Gertrudes, Santa Maria da Serra e São Pedro): conforme preceitua o Artigo 7°, II, da Resolução 552/2008-PGJ, a fim de discutir o andamento dos trabalhos relativos às metas gerais e regionais estabelecidas na Resolução 1.220/2020-PGJ, de 17-08-2020.

Representantes dos órgãos ambientais, exemplificativamente nominados: Ministério Público Federal (Procuradoria do Município de Piracicaba), Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB): Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade (CFB); Polícia Militar Ambiental; Corpo de Bombeiros, Coordenadoria de Defesa Regional - CDRS, Consórcio Intermu nicipal de Manejo de Resíduos Sólidos (CONSIMARES); Conselhos Municipais de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMAs); Consórcio PCJ, Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (ARES – PCJ e ARSESP), Comitês PCJ e suas Câmaras Técnicas; Agências das Bacias PCJ; Secretarias Municipais de Meio Ambiente; Núcleos da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental (CFA); Gestores e Conselheiros de Unidades do Sistema Estadual de Florestas (SIE FLOR); setores regionais da Fundação Florestal e do Instituto Flo restal; Departamento de Águas e ^Energia Elétrica (DAEE – Bacia do Médio-Tietê): membros do Conselho de Desenvolvimento da Aglomeração Urbana de Piracicaba e das Câmaras Temáticas; membros do Parlamento Regional do Aglomerado Urbano de Piracicaba (PRAUP); Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba (IPPLAP); membros das Comissões de Meio Ambiente das Subseções Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) nos Municípios supracitados: UNESP — Rio Claro: UNICAMP: ESALO-USP: CENA-USP; UFSCAR; UNIMEP, FIESP-CIESP; Escola de Engenharia

Os representantes de entidades da sociedade civil, tais como: Sociedade para Defesa do Meio Ambiente de Piracicaba (SODEMAP); Instituto de Manejo e Certificação Florestal e Agrícola (IMAFLORA); Centro de Estudos Ornitológicos (CEO); Instituto de Pesquisas e Reaproveitamento de Resíduos Sólidos (INPRRES); Rotary Club; Lions Club, Professores Universitários com atuação nas áreas ambiental, urbanística e afins; Grupo de Defesa Ecológica da Bacia do Rio Piracicaba (GRUDE); Observatório de Piracicaba; Associações de Moradores; Elo Ambiental; Barco Escola da Natureza (Americana); Instituto Beira Rio, Fórum Permanente em Defesa do Rio Corumbataí; Associações Municipais de Engenheiros e de Arquitetos, Associações Comerciais e ndustriais Municipais; Movimento Vamos Salvar a Represa de Salto Grande; Organização Comunidade Ambiente Sustentável (OCAS); OSCIP PIRA 21; Associação Mata Ciliar; Cooperativa do Reciclador Solidário; Grupo de Aplicação Interdisciplinar à Aprendizagem (GAIA), IMAFLORA, Fórum Permanente de Gestão e Planeiamento Territorial Sustentável

Ficam igualmente convidados, além dos demais membros do Ministério Público, outros órgãos públicos, entidades ambientais e civis não mencionados acima, que atuem nos Municípios na área de abrangência do GAEMA PCJ-Piracicaba, bem como as demais pessoas que tiverem interesse em participar da mencionada reunião, com acesso através do link: https://bit.ly/3chbqfv

Em caso de dúvida, entrar em contato com gaemapi racicaba@mpsp.mp.br.

Aviso 062/2021 - PGJ-SubInst, de 01-02-2021 Decisão do Procurador-Geral de Justiça

Processo 29.0001.0017220.2021-77

Interessado: Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais. Assunto: Solicita a participação da Doutora Mônica Lodder de Oliveira Santos Pereira, 8º Promotora de Justiça de Direitos Humanos, para integrar como membro colaboradora do Grupo de Trabalho de Defesa da Pessoa Idosa gerido pela Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais, sem prejuízo de suas funções no Ministério Público do Estado de São Paulo. Decisão: Acolhe e autoriza.

Aviso 064/2021 - PGJ, de 01-02-2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atri buições, AVISA os senhores Membros do Egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça que, durante a REUNIÃO ORDINÁRIA TELEPRESENCIAL, no dia 03 (três) do mês de fevereiro de 2021, às 14 horas, ocorrerá a Posse do Promotor de Justiça Substituto Doutor Marcelo Oliveira dos Santos Neves de Souza, aprovado no 93º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado de São Paulo

Aviso 065/2021 - PGJ-AD, de 01-02-2021

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, AVISA aos senhores Procuradores e Promotores de Justiça que, nos termos do provimento 2590/2021 do Conselho Superior da Magistratura (disponível em: https:// www.tjsp.jus.br/Noticias/Noticia?codigoNoticia=63201&pagi na=1, as comarcas relacionadas no grupo 13 (Ribeirão Preto) do anexo I do provimento 2.566/2020 do Conselho Superior da Magistratura (disponível em: https://www.tjsp.jus.br/Download/ Portal/Coronavirus/Comunicados/ProvimentoCSM2566 2020 pdf) permanecerão integralmente em teletrabalho até o dia 14-02-2021 (inclusive) em razão de o Poder Judiciário estar até a data referida exclusivamente em trabalho interno. A partir do dia 15-02-2021, voltam a correr os prazos processuais para os processos físicos. Não se aplicam às comarcas indicadas no período a Resolução PGJ 1.214/2020, que estabelece normas transitórias para a retomada segura das atividades presenciais âmbito do Ministério Público.

EMENTAS

Conflito de Atribuições B – Cíveis

Protocolado SEI 29.0001.0010503-2021-46 Ref. IC 14.0236.0000989/2017-7

Suscitante: 4º Promotor de Justiça de São João da Boa Vista

Suscitado: 2º Promotor de Justica de Casa Branca

CONFLITO NEGATIVO DE ATRIBUIÇÃO. 4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E 2º PROMOTOR DE ILISTICA DE CASA BRANCA INOLIÉRITO CIVIL ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS DE MÉDICO. ÚLTIMO VÍNCULO EM CASA BRANCA. ATRIBUIÇÃO CONCORRENTE. LOCAL DO DANO. CON-FLITO CONHECIDO E DIRIMIDO, ATRIBUIÇÃO DO SUSCITADO.

Representação que suscitou conflito negativo de atribuições entre o 4º Promotor de Justiça de São João da Boa Vista (suscitante) e o 2º Promotor de Justiça de Casa Branca (suscitado).

Apuração de irregularidades na acumulação de cargos de médico da rede pública do Município de Casa Branca. Entendi mento do suscitado que a última acumulação indevida ocorreu no Município de São João da Boa Vista, o que acarretaria a atribuição para apuração dos fatos à Promotoria de Justiça de tal localidade. Entendimento do suscitante que a última acumulação indevida aconteceu no Município de Casa Branca, e ainda, que eventuais danos podem ter ocorrido em tal cidade, motivo que leva a definição da atribuição à Promotoria de Justiça de Casa Branca.

Detida análise do inquérito civil revela que o último vínculo da pessoa investigada ocorreu no Município de Casa Branca.

A acumulação remunerada de cargos, funções e empregos públicos contrária as exceções constitucionais é proibida e, em geral, constitui infração funcional passível de demissão e cassação de aposentadoria - v.g, na Lei n. 8.112/90 (arts. 132, XII, e 133) -, de tal sorte que também há interesse para as Promotorias de Justiça de São João da Boa Vista e Campinas a quem o suscitado deverá remeter cópia dos autos.

Conflito conhecido e dirimido, cabendo ao 2º Promotor de Justiça de Casa Branca (suscitado) atuar na condução do

Comunicado

Protocolado SEI 29.0001.0011885.2021-77 Suscitante: 1ª Promotora de Justiça de Sumaré Suscitado: 4ª Promotora de Justiça de Hortolândia Conflito negativo de atribuições. Suscitante: 1ª Promotora de Justiça de Sumaré. Suscitado: 4ª Promotora de Justiça de

Hortolândia. Apuração de violação de direito individual de pessoa idosa, que demanda vaga em UTI, com domicílio na Comarca de Hortolândia, precariamente internada em hospital de Sumaré

Conflito conhecido e dirimido, declarando caber ao suscitante 1ª Promotora de Justiça de Sumaré prosseguir com o procedimento, enquanto estiver internado na Comarca, remetendo os autos à Comarca do domicílio do idoso, quando houver alta

CONSELHO SUPERIOR

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Aviso 11/2021 - CSMP, de 1°-2-2021

O Secretário do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Doutor José Carlos Cosenzo, avisa nos termos do artigo 228 de seu Regimento Interno, e para os fins do disposto no parágrafo 2º do artigo 9º da Lei 7.347, de 24-07-1985, que se encontram, virtualmente, à disposição das associações legitimadas, mediante peticionamento eletrônico através do e-mail expediente.conselho@mpsp.mp.br, pelo prazo de 10(dez) dias, seguintes procedimentos

N° MP: 14.0155.0002271/2013-7 - 9 Volume(s) - 2

nso(s)/anexo(s)

PROMOTORIA DE JUSTICA DE GUARULHOS

Interessados: GILVAN PASSOS, SAAE - SERVIÇO AUTÔNO-MO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS e EMPRESA HAGA-PLAN PLANEJAMENTO E PROJETOS ITDA

Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA

Assunto: CONTRATAÇÃO / DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PATRIMÔNIO PÚBLICO

N° MP: 14.0155.0003975/2016-4 - 6 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUARULHOS Interessados: SEBASTIÃO ALVES DE ALMEIDA - PREFEITO

GUARULHOS e PARTIDO SOLIDARIEDADE Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A

PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROI-

BIÇÕES PATRIMÔNIO PÚBLICO

N° MP: 14.0155.0007933/2015-1 - 4 Volume(s) - 1 apenso(s)/anexo(s) PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUARULHOS

Interessados: EX OFFICIO e MICROTARGET MARKETING E PUBLICIDADE LTDA - ME

Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROI-

CONSUMIDOR

N° MP: 43.0161.0000015/2020-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR Interessados: GUILHERME VINICIUS JUSTINO RODRIGUES

e DONA BENTA Tema: ALIMENTO (S)

Assunto: CONSUMIDOR

N° MP: 43.0161.0000116/2019-6 - 1 Volume(s) - 0

enso(s)/anexo(s) PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR Interessados: PT 7862 19 CAO TUT COLETV MPFEDERAL NF 1 34 001 000464 2019 91 OEDI ARAUJO DOS e UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL

Tema: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL

CONSUMIDOR

N° MP: 14.0161.0000184/2020-8 - 1 Volume(s) - 0

PROMOTORIA DE JUSTICA DO CONSUMIDOR Interessados: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR

e SOTERO & SOTERO ALVES FRUTAS LTDA Tema: ALIMENTO (S)

Assunto: CONSUMIDOR

N° MP: 14.0161.0000209/2020-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR Interessados: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR

e COMÉRCIO DE LEGUMES SIDINEI LTDA

Tema: ALIMENTO (S)

CONSUMIDOR

N° MP: 14.0161.0000286/2020-5 - 1 Volume(s) - 0 nso(s)/anexo(s)

PROMOTORIA DE JUSTICA DO CONSUMIDOR Interessados: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR e JOÃO FERREIRA DE CARVALHO FRUTAS ME

Tema: ALIMENTO (S)

Assunto: CONSUMIDOR

N° MP: 43.0161.0000755/2020-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR Interessados: RAPHAEL BARBOSA JUSTINO FEITOSA, LV PROMOTORA DE VENDAS EIRELI e ELITE CONSULTORIA FINAN-CEIRA LTDA

Tema: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL

CONSUMIDOR

N° MP: 43.0161.0000963/2020-0 - 1 Volume(s) - 0 nso(s)/anexo(s)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR Interessados: PATRÍCIA PIRES e TICKET 360 Tema: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL

Assunto: CONSUMIDOR

N° MP: 43.0161.0001054/2020-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR

Interessados: PEDRO EMANUEL DE SENA SANTOS e BANCO DO BRASIL

Tema: BANCOS E FINANCEIRAS

CONSTIMIDOR

N° MP: 14.0161.0001234/2019-1 - 1 Volume(s) - 0 enso(s)/anexo(s)

PROMOTORIA DE JUSTICA DO CONSUMIDOR

Interessados: PROMOTORIA DE JUSTICA DO CONSUMI-DOR e JOAO MARQUES DA SILVA COMERCIAL LTDA, CNPJ-61514857/0019-43

Tema: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL Assunto:

CONSTIMITOR

N° MP: 14.0161.0001275/2019-1 - 1 Volume(s) - 0 enso(s)/anexo(s) PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR

Interessados: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR e AGP COMERCIO DE FRUTAS LTDA, CNPJ-65840753/0001-50 Tema: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL

Assunto: